



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.371/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022

RESULTADO FINAL DE VISTORIA TÉCNICA – FEIRAS DE ARTESANATO - SEGMENTO ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação - COFEIAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 790/2018 e demais legislações atinentes, torna pública a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos ao segmento gastronômico, conforme tabela abaixo:

CANDIDATO	CPF	SEGMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
LETICIA IRIS MENDONÇA	503.XXX.XXX-96	TAPIOCA	1080	HABILITADO

De acordo com o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 790/2018, para se efetivar a outorga da autorização para o exercício do comércio de alimentos, a Comissão realizou inspeção e fiscalização sanitária no local de manipulação dos alimentos e equipamentos, atentando-se aos aspectos gerais de higiene, em consonância com o regramento previsto no Código de Posturas do Município, Lei Municipal nº 657/1989, RDC Nº 49/2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria CVS nº 05/2013, do Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, os candidatos que obtiveram no mínimo, 761 (setecentos e sessenta e um) pontos serão habilitados para prosseguirem para a Etapa 3. O resultado da inspeção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso poderá ser protocolizado na Seção de Permissões e Concessões aos cuidados da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato, das 9h às 17h, ou por e-mail: editalfeira@praiagrande.sp.gov.br, em arquivo com formato.PDF e com todos os dados de identificação do recorrente, descrevendo no campo assunto: “Recurso Feira de Artesanato” até às 23h59min. do último dia de prazo recursal.

A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e o relatório final da Comissão de Seleção do Chamamento Público será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico. Após parecer jurídico caberá a decisão final ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a última instância recursal.

Em, 26 de agosto de 2024.

Mauricio da Silva Petiz
Presidente da COFEIAR